



REALIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE TEM DATA ALTERADA EM FERRAZ

Por conta da véspera e feriado de Natal, uma feira livre em Ferraz de Vasconcelos terá alteração de dia. Para tal decisão, o departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário considerou

facilitar a vida dos munícipes neste fim de ano, onde ocorrem as compras para a ceia e virada.

A feira, que é realizada todas as quintas-feiras na Praça Afonso Fernandes, na Vila Maria Rosa, será antecipada do dia 24 para o dia 23 de dezembro, quar-

ta-feira. O horário ainda permanece o mesmo, sendo das 15 às 21 horas.

Por enquanto, outras feiras livres da cidade não sofreram alteração para Natal e Ano-Novo.

De acordo com o diretor da Agricultura ferrazense, Vagner Vallet Ninck, a alte-

ração veio por uma determinação do prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, com o intuito de mitigar o estresse de fim de ano dos munícipes. “Com esta mudança, pretendemos trazer praticidade aos moradores, mas também aos feirantes.

Queremos que todos façam suas compras nas feiras com mais calma. Nossa intenção é ajudar na mobilidade das famílias, que se preparam para passar Natal e Ano-Novo juntas, aliás desejamos boas festas à toda a população”, afirmou Ninck.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.310, de 17 de dezembro de 2020.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. DECLARA facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **24 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020**, ambos quinta-feira, que antecedem os feriados de Natal e Ano Novo.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os setores de serviço público municipal que não podem sofrer solução de continuidade, a saber: CEMITÉRIOS, ESCALAS DE PLANTÕES, SERVIÇO DE AMBULÂNCIA, SERVIÇO DA COLETA DO LIXO e SERVIÇOS DE VARIAÇÃO DE RUAS, além dos serviços administrativos das Secretarias de Fazenda e Governo.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no art. 2º serão considerados extraordinários, com exceção dos serviços que trabalham por turnos.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os trabalhos internos da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme determinação superior.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos – Divisão do Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MEMORANDO:168/2020

ASSUNTO : EXUMAÇÕES

PARA:

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

FERRAZ DE VASCONCELOS, 15 DE DEZEMBRO 2020.

VENHO, POR MEIO DESTA, COMUNICAR A DATA PREVISTA QUE INICIARÁ AS EXUMAÇÕES A PARTIR DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2021.

SEGUIRE ABAIXO AS QUADRAS E SEPULTURAS QUE SERÃO EXUMADAS.

SEM MAIS NO MOMENTO.

QUADRA 01

S=03 PAULO CORREIA DE SOUZA

S=06 MARIA ZILDA DE CARVALHO GOMES

S=12 WILLIAN SANTOS DA SILVA

S=17 RITA MARIA FERREIRA SOUZA

S=19 MARCIONILA ALVES MOTA

S=20 JOSÉ ALVES DA PAZ

S=21 MOISES JOSE DO NASCIMENTO

S=22 CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

S=24 EVERALDO BELO DA SILVA

S=25 JOSÉ ANTONIO DA SILVA

S=29 MOISES FERREIRA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

S=31 VERA LÚCIA ALMEIDA BARROS MELO

S=34 CLOVIS RIBEIRO CAIRES

S=36 IRACEMA SOARES QUEIROZ DO CARMO

S=46 FELIPE DE SOUZA GALVÃO

S=50 MARIA DE JESUS GRACIANO

S=51 AGENOR MEIRA DOS SANTOS

S=LUIZ CARLOS CABRAL

QUADRA 02

S=02 WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA

S=05 JORGE LUIZ VASCONCELOS

S=09 CLEONICE APARECIDA SOBRAL DA SILVA

S=10 CICERO CAETANO DA SILVA

S=12 CARLOS ALBERTO PEREIRA

S=13 JOSÉ PENHA SANTOS

S=22 JILDALIA FERREIRA DA SILVA

S=24 DAMIÃO FLOR COELHO JR.

S=26 FRANCISCO SANTIAGO FERREIRA

S=29 VALDEMIR SANTOS DE JESUS

S=33 DURVALINA NERY DOS SANTOS

S=37 IVONE DA SILVA ARAUJO

S=38 ANTONIO GONÇALVES

S=39 LUIZ EDUARDO CANDONA FRANCO FRAGOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

S=40 LÚZIA DE OLIVEIRA BENEDETE

S=45 BIANCA SOARES DE ALMEIDA

S=47 ARLENE ALVES SILVA

S=49 AMADIO FRANCISCO DE CASTRO

S=54 APARECIDA SILVANO ZEVEIRO

S=61 DIEILSON SOARES ALMEIDA

S=63 JOSEFA MARIA SOBREIRA DOS SANTOS

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Processo Administrativo: 17400/2020 - **AUTO DE APREENSÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA nº 1564 de 27/11/2020.** Autuado: **HERNANI CARDOSO DE OLIVEIRA.** Local dos fatos: Rua Washington Luiz, 194 - Jd. Ferrazense - FV. FATO OCORRIDO: veículo em total estado de abandono em logradouro público, causando risco a saúde e segurança dos municípios. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15 art. 59. Sanção Prevista: 04 UFMS. Através do presente, fica o autuado ciente quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa nº 1564.

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade Cícal do município
2020
UFMS R\$104,25

LANÇAMENTO DE ISS DE CONSTRUÇÃO - PROCESSO Nº 21871/2019 - REVISÃO DE IPTU - ENDEREÇO DE AVISO: R. JOSE CONRADO DO NASCIMENTO Nº 93 - JD. YONE CEP:08504-310 - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** LANÇADO O ISS/CC SOBRE O IMÓVEL INSCRIÇÃO: 25.0017.0030-000, BEM COMO ENCAMINHADO GUIA DE PAGAMENTO VIA CORREIOS. NOTIFICA-SE O SUJEITO PASSIVO PARA CIÊNCIA.

LANÇAMENTO DE ISS DE CONSTRUÇÃO - PROCESSO Nº 15403/2020 - REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA - ENDEREÇO DE AVISO: R. LUIZ RAMALHO Nº 306 VILA CRISTINA CEP:08508-000 - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** LANÇADO O ISS/CC SOBRE O IMÓVEL INSCRIÇÃO: 26.0019.0001.000, BEM COMO ENCAMINHADO GUIA DE PAGAMENTO VIA CORREIOS. NOTIFICA-SE O SUJEITO PASSIVO PARA CIÊNCIA.

LANÇAMENTO DE ISS DE CONSTRUÇÃO - PROCESSO Nº 10312/2020 - REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA - ENDEREÇO DE AVISO: RUA R. MONTEIRO DE MELO Nº 67 SALA 14 - LAPA CEP: 05050-000 - SÃO PAULO. **FATO OCORRIDO:** LANÇADO O ISS/CC SOBRE O IMÓVEL INSCRIÇÃO: 23.0022.0182.000, BEM COMO ENCAMINHADO GUIA DE PAGAMENTO VIA CORREIOS. NOTIFICA-SE O SUJEITO PASSIVO PARA CIÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo
Conselho Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2020

(Dispõe sobre o Demonstrativo de serviços/programas do Governo Federal - SUAS.)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2020,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o demonstrativo dos serviços/programas do Governo Federal - SUAS, referente ao ano de 2019.

Artigo 2º - O demonstrativo encontra-se disponível para apreciação, no site blog.mds.gov.br, bem como na Sala dos Conselhos.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de Dezembro de 2020.

Cintia Casanova Kehr
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo
Conselho Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2020

(Dispõe sobre a inscrição das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2020,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as inscrições das Organizações da Sociedade Civil, como segue:
Inscrição nº 54 - Organização Social de Estimulo à Educação e Cultura no Brasil - OSEEC;
Inscrição nº 55 - associação Capacitar Social - ACAPIS;
Inscrição nº 56 - Associação de Educação, Cultura, Arte e Cidadania - ECAC;
Inscrição nº 57 - Associação Novo Millenium;
Inscrição nº 58 - Associação Cultural, Educacional e Esportiva Zélia Maria;
Inscrição nº 59 - Associação Garotos do São Fernando;
Inscrição nº 60 - Instituto de Inclusão e Responsabilidade Se Liga.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de Dezembro de 2020.

Cintia Casanova Kehr
Presidente

Resolução n. 003/2020

Registrado no livro do CMAS e publicado no Boletim oficial de Ferraz de Vasconcelos



**ADQUIRA
NOVOS
HABITOS**

*Use máscara
Lave bem as mãos
Utilize álcool em gel
Se puder fique em casa*

**TODOS
CONTRA O
CORONAVÍRUS**



Prefeitura Municipal de
FERRAZ
DE VASCONCELOS